



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº        /2023.**

INSTITUI O DIA 11 DE MAIO COMO  
DATA DE COMEMORAÇÃO MUNICIPAL  
DO BARBEIRO, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,**

**A p r o v a:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio, no Município de Campo Grande/MS.

**Art. 2º** O dia instituído no Art 1º desta lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2023.

**Clodoilson Pires**

Vereador - PODEMOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
JUSTIFICATIVA**

O projeto visa instituir o Dia do Barbeiro em Campo Grande-MS.

Importante destacar, primeiramente, a história e significância desta profissão para a nossa Capital. No dia 11 de maio é comemorado o dia do barbeiro no país. Segundo historiadores, esse trabalho surgiu há mais de 5 mil anos no Egito, chegando ao Brasil somente no ano de 1.500 d.C, com a prática pelos índios e depois pelos escravos.

Hoje, o barbeiro é um profissional respeitado e influente. Devido a preocupação atual com estética visual, o homem moderno cuida muito mais da sua aparência, alimentando a demanda da profissão e de serviços ao público masculino.

Segundo a Jucems (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul), foram 1.588 estabelecimentos do ramo abertos na capital, em 2021. No ano passado, o empreendimento seguiu em alta, com 171 barbearias abertas na capital, somente no mês de janeiro.

Das 1.588 barbearias, 1.507 estão registradas como MEIs (Microempreendedor Individual), ou seja, correspondem a 95% do total. Em 2020, período do início da pandemia, as barbearias continuaram em alta na cidade, com a abertura de muitos estabelecimentos no ramo.

“Quando consolidamos os dados das barbearias, vemos que a maioria é constituída por MEIs. São pessoas que empreendem e utilizam de uma natureza jurídica privilegiada, com tratamento preferencial do governo federal na questão da tributação. Além disso, a partir deste ano, os MEIs ainda podem ter renda bruta anual de até R\$130 mil. Anteriormente era de até R\$81 mil”, afirmou o presidente da Jucems, Augusto César Ferreira de Castro.

É um segmento que tem crescido muito, mesmo com toda essa retração econômica em outros segmentos. No caso das barbearias, a maioria é de MEIs e



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

existem até aqueles casos de empreendedorismo por necessidade, algo que representa uma grande possibilidade para as pessoas.

Assim sendo, para mostrar reconhecimento e valorização dessa classe de profissionais, conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente Projeto de Lei de instituição do dia do barbeiro.

**Clodoilson Pires**  
Vereador - PODEMOS